Página 13. Versão eletrônica do processo PL./0145.6/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PL 0145.6/2022

PL 0145.6/2022

Procedência: Legislativo - Deputada Ada Faraco de Luca.

Ementa: Dispõe sobre a destinação, por meio de parceria, de 6% (seis inteiros por cento) da parcela dos recursos projetados para as emendas parlamentares impositiva de que trata o § 9º do art. 120 da Constituição Estadual às organizações da sociedade civil que menciona, estabelecidas no Estado de Santa Catarina.

Relator: Deputado Valdir Vital Cobalchini.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno, fui designado para relatar o Projeto de Lei nº 0145.6/2022, de autoria da Deputada Ada Faraco de Luca, que "Dispõe sobre a destinação, por meio de parceria, de 6% (seis inteiros por cento) da parcela dos recursos projetados para as emendas parlamentares impositiva de que trata o § 9º do art. 120 da Constituição Estadual às organizações da sociedade civil que menciona, estabelecidas no Estado de Santa Catarina."

Na sua Justificativa a autora expressa às fls. 04:

> [...]
>
> A destinação desse percentual às referidas organizações contribuirá tremendamente com as atividades por elas desenvolvidas, uma vez que, ao realizarem atividades que deveriam ser exercidas pelo Governo, dão importantíssimo suporte ao Poder Público para atender às demandas da coletividade.
>
> [...]

Página 14. Versão eletrônica do processo PL./0145.6/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

Em 08/06/2022 esta Comissão aprovou meu pedido de diligenciamento de fls. 06/07 a órgãos governamentais, sendo os autos devolvidos em 03/08/2022, sem manifestação, conforme se depreende do termo de devolução de fls. 12.

Assim, volto a solicitar o diligenciamento, por entender relevante oportunizar o pronunciamento daqueles órgãos governamentais, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado.

Assim, entendo necessário recorrer ao disposto no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia, para após ouvidos os membros deste Colegiado, **solicitar que seja promovida nova DILIGÊNCIA ao Projeto de Lei nº 0145.6/2022** à Casa Civil, para que encaminhe os autos para a manifestação da Procuradoria Geral do Estado - PGE; da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF; e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SDS, quanto à matéria em análise.

Sala das Comissões,

Deputado Valdir Cobalchini
RELATOR